



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de Gestão nº 001/2012; (b) Manter inalterados os recursos, as metas assistenciais e os indicadores de qualidade estabelecidos no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; (C) Liberar verba para **INVESTIMENTO** no valor total de R\$ 905.236,70 (novecentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018 nos mesmos moldes do 15º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, especificados na Cláusula 4º, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 30.928.251,90 (trinta milhões, novecentos e vinte oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018, de **CUSTEIO**, além da liberação de verba para **INVESTIMENTO** no valor total de **R\$ 905.236,70 (novecentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será repassada em duas parcelas (02) e será efetivada conforme tabela abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA
MARÇO/18	1ª	R\$ 15.464.125,95
ABRIL/18	2ª	R\$ 15.464.125,95
TOTAL		R\$ 30.928.251,90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS

4.1 – O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante Na Cláusula Quinta do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

4.2 – Para 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDA HOSPITALAR	1.204
CLÍNICA MÉDICA	390
CLÍNICA CIRÚRGICA	360
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
AMBULATÓRIO	6.473
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.127
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.500
SADT EXTERNO	2.500
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRATADO	15
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA	500
ANGIORESSONÂNCIA	10
ECO DOPPLER	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES

5.1 – O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Sexta do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

5.2 - Pesos percentuais dos indicadores definidos para o período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

INDICADORES	Por trimestre
INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (IUPP)	40%
TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO (ISC)	40%
IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO (TEV)	20%

5.3 – Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2012**, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

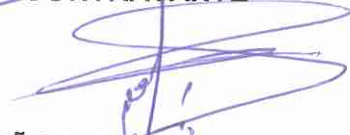


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Vitória, 23 de fevereiro de 2018.



FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE



SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG